



PROJETO DE LEI N° 50/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Garante o acesso facilitado dos consumidores a informações sobre vendedores em plataformas de vendas online no âmbito municipal de Palmas, incluindo histórico de avaliações e reclamações

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º:As plataformas de vendas online devem disponibilizar, de forma clara e acessível, informações sobre os vendedores cadastrados, incluindo nome, CNPJ/CPF, e-mail e endereço comercial, quando aplicável.

Artigo 2º:Estabelece que o histórico de avaliações e feedbacks de compradores sobre o desempenho do vendedor deve ser de fácil acesso aos consumidores, devendo ser apresentado de maneira transparente e compreensível.

Artigo 3º:Determina que reclamações registradas por consumidores em relação aos vendedores também devem ser disponibilizadas, juntamente com as respostas e soluções oferecidas pelos mesmos.

Artigo 4º:Prevê a atualização periódica e em tempo real dessas informações, assegurando que os consumidores tenham acesso a dados recentes e relevantes sobre os vendedores.

Artigo 6º:Assegura que o consumidor possa realizar suas avaliações de forma anônima, respeitando sua privacidade, contribuindo para a transparência do sistema de avaliações.

Artigo 7º:Estabelece penalidades para as plataformas que descumprirem as disposições desta lei, incluindo advertência, multa e suspensão temporária das atividades, conforme a gravidade e reincidência da infração.

Artigo 8º:Atribui ao órgão de defesa do consumidor de Palmas a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei.

RECEBEMOS
Em 21/2/2024
Wmber



Artigo 9º: O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo procedimentos e prazos necessários para sua efetiva aplicação.

Artigo 10º: Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA

Vereador



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo fortalecer os direitos dos consumidores de Palmas, proporcionando-lhes acesso fácil e transparente a informações relevantes sobre os vendedores em plataformas de vendas online. A transparência nas avaliações e reclamações contribui para a formação de uma relação de confiança entre compradores e vendedores, promovendo um ambiente de comércio eletrônico mais ético e seguro. Dessa forma, pretendemos garantir que os consumidores estejam melhor informados ao realizar suas compras online, aumentando a qualidade e segurança das transações.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador